



Câmara Municipal de Campos Altos

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE: (037) 426-1287 - CEP 38.970 - CAMPOS ALTOS - MG

RESOLUÇÃO Nº 44 / 196

Reajusta a remuneração dos vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 15/92, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração atribuída ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 1,33% (um inteiro e trinta e três décimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º de Julho de 1996 R\$ 413,16 - quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos - dividida em partes fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Parágrafo Único - A parte variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo Único - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., perceberá mensalmente como verba de representação o valor de R\$ 275,43 - duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos - correspondente a 2/3 da remuneração do vereador.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em ____/____/____

APROVADO
Relatório
José Antônio
Jesús Baidoso
Dona Fabiana
Lamilo
Ricardo de Paulo Matheus

Aprovado em 30 de 07 de 1996